



Secretaria Regional
da Saúde
Instituto de Administração
da Saúde, IP-RAM

SAÚDE SAZONAL - PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O VERÃO

Versão 1.0

Ficha Técnica

Região Autónoma da Madeira. Secretaria Regional da Saúde. Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

SAÚDE SAZONAL: PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O VERÃO.

Funchal: Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, 2018.

Editor

Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM

Rua das Pretas n.º 1

9004-515 Funchal

E-mail: iasaude@iasaude.madeira.gov.pt

www.iasaude.pt

Funchal, maio de 2018

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	4
1. FINALIDADE.....	5
2. EIXOS E MEDIDAS DO PLANO	5
2.1. INFORMAÇÃO.....	5
2.2. PREVENÇÃO E CONTROLO.....	6
2.3. COMUNICAÇÃO	7
3. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO	8
4. MODELO DE GOVERNAÇÃO	9
ANEXO I - INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO	10

INTRODUÇÃO

A localização geográfica e as características particulares de Portugal e da Região Autónoma da Madeira (RAM) determinam uma especial vulnerabilidade às alterações climáticas e à ocorrência de fenómenos climáticos extremos.

As elevadas temperaturas que se fazem sentir no período do Verão representam um risco acrescido para a saúde da população, não só pela exposição à radiação solar, como também pelos efeitos das temperaturas muito elevadas (extremas e continuadas) na saúde da população em geral e dos grupos mais vulneráveis (idosos, crianças, grávidas, pessoas que vivem com doenças crónicas e pessoas que exercem atividades ao ar livre), envolvendo por exemplo situações de desidratação e descompensação de doenças crónicas. Este é igualmente um período propício à ocorrência de mortes por afogamento, de toxinfecções alimentares, de incêndios, e do aumento da população de mosquitos e carraças, potenciais transmissores de doenças vectoriais.

Adicionalmente, as questões da sazonalidade afetam a dimensão e concentração da população na RAM. A sazonalidade relacionada com o turismo, evidenciada de forma particular na ilha do Porto Santo, é acompanhada de um aumento da população no período de Verão e da ocorrência de eventos adicionais. Por toda a Região, eventos festivos são realizados, movimentando massas e promovendo as concentrações populacionais.

Afetando a saúde pública, os fatores mencionados podem resultar num aumento da morbidade, da procura dos serviços de saúde e da mortalidade, pelo que uma abordagem integrada e dinâmica de monitorização e gestão do risco se assume como pertinente.

Neste contexto, são definidos desde 2004, pela Direção Geral da Saúde, planos de contingência para temperaturas extremas, que constituem o referencial para a definição da ação regional e local no país. Alinhado com o Plano de Contingência Saúde Sazonal – Módulo Verão (DGS, 2018) e objetivando a adequação dos referenciais nacionais à RAM, o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM) apresenta o *Plano de Contingência para o Verão*.

Este plano integra orientações estratégicas e referenciais para a identificação de informação relevante sobre as previsões meteorológicas e procura dos serviços de saúde da RAM, e para a gestão e comunicação do risco à população, aos profissionais de saúde e aos parceiros do setor da saúde, enquadrando os planos de ação/contingência de cada instituição.

Estando ativo entre maio e setembro e, eventualmente, noutros períodos em função das condições meteorológicas, este plano determina a articulação com vários parceiros nacionais e regionais e com outros planos em vigor na RAM.

1. FINALIDADE

A finalidade do Plano de Contingência para o Verão é prevenir e minimizar os efeitos negativos do calor extremo na saúde da população e minimizar a ocorrência de outros acontecimentos frequentes no Verão com o impacto na saúde.

Assinala-se a atenção particular aos grupos vulneráveis, designadamente idosos, crianças, grávidas, pessoas que vivem com doenças crónicas e pessoas que exercem atividades ao ar livre.

O Plano pretende promover em todos os níveis do Sistema Regional de Saúde a avaliação do risco, a gestão do risco identificado e a comunicação do risco, de forma sistemática e integrada.

2. EIXOS E MEDIDAS DO PLANO

Este plano contempla três eixos: Informação; Prevenção e Controlo; e Comunicação, os quais passamos a descrever.

2.1. INFORMAÇÃO

A avaliação do risco dos efeitos negativos do calor intenso na saúde é sustentada nos dados provenientes de várias fontes de informação. São fontes de informação relevantes neste domínio, as seguintes:

- Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA, IP)/ Delegação Regional da Madeira: temperaturas diárias observadas e previstas; a Previsão de Índice Ultravioleta e a Escala de Aviso Meteorológico de Tempo Quente;
- Direção-Geral da Saúde (DGS): Vigilância Diária da Mortalidade (VDM);
- Serviço de Saúde da RAM, E.P.E. (SESARAM, E.P.E.): Procura dos Serviços de Saúde;
- Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (SRPC, IP-RAM): Número de ocorrências, acionamentos, incêndios ou outras informações relevantes;
- Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente (DROTA): Qualidade do ar;
- IASAÚDE, IP-RAM: Qualidade de águas balneares.

Uma descrição adicional dos indicadores de referência para este plano e das respetivas fontes de informação é apresentada no Anexo I.

Os avisos meteorológicos são emitidos pelo IPMA, IP, sempre que se prevê ou se observam fenómenos meteorológicos adversos. Neste domínio, o IPMA, IP disponibiliza a previsão das temperaturas máximas e mínimas, avisos de tempo quente e previsão de onda de calor, índice ultravioleta e outros alertas

A avaliação de risco para efeitos de aviso interno e/ou para a população, na RAM, é efetuada pelo IASAÚDE, IP-RAM, com base no grau de intensidade dos fenómenos meteorológicos previstos pelo IPMA e outros fatores referidos (informação adicional no Anexo I). Salienta-se o recurso a informação proveniente de plataformas internacionais de vigilância epidemiológica e de alerta e a possibilidade de identificação de informação de fontes informais, com potencial relevo neste domínio.

Sempre que se justifique, são emitidas orientações para a população e para as entidades e do Sistema Regional de Saúde.

2.2. PREVENÇÃO E CONTROLO

Ao nível das instituições de saúde são elaborados, de acordo com a sua realidade, natureza e normativos legais, planos de contingência específicos, que devem ser enviados ao IASAUDE, IP-RAM. Devem ser reportados ao Delegado de Saúde Pública do concelho respetivo e ao IASAUDE, IP-RAM, os riscos detetados nos vários contextos institucionais, sempre que se justifique a recomendação e adoção de medidas excecionais.

Várias medidas de Saúde Pública podem ser consideradas, incluindo as ações de promoção da literacia em saúde da população e a preparação dos serviços prestadores de cuidados para a prontidão de resposta perante um aumento da procura.

São medidas de Saúde Pública previstas:

- Comunicar aos cidadãos, profissionais de saúde e à comunicação social, a ativação do Plano de Contingência para o Verão (entre maio a setembro, ou noutros períodos em que se justifique);

- Promover a literacia: divulgar e reforçar as informação e recomendações para a população sobre eventos potencialmente nefastos para a saúde e medidas preventivas (efeitos do calor intenso e de outros acontecimentos cuja frequência pode aumentar no verão);

- Emitir recomendações para grupos vulneráveis aos efeitos do calor intenso e que exigem uma atenção especial e medidas específicas para estarem protegidas, nomeadamente: crianças nos primeiros anos de vida; pessoas com 65 ou mais anos; pessoas que vivem com doenças crónicas; pessoas que desenvolvem atividade no exterior, expostos ao sol e/ou ao calor; praticantes de atividade física; pessoas isoladas; pessoas sem abrigo e em carência económica e social;

- Articular com entidades regionais da área da saúde, social e autarquias para partilha de informação relevante, implementação de ações de promoção da segurança da população, implementação de vigilância epidemiológica e otimização de respostas às necessidades decorrentes de situações de risco.

Relativamente à prestação de cuidados de saúde, com base na informação disponível a nível regional e local, as instituições de saúde devem organizar-se, antecipando as necessidades de resposta face à procura (aumento da procura ou procura diferente da esperada), com o objetivo de minimizar os efeitos do calor intenso e da concentração da população.

As instituições e serviços do Sistema Regional de Saúde, de acordo com a sua tipologia, devem:

- Implementar os respetivos planos;
- Garantir a articulação interinstitucional, dentro e fora do setor da saúde;
- Identificar antecipadamente e gerir as necessidades em estruturas, equipamentos e recursos humanos, com atenção aos períodos de férias;
- Verificar a adequação dos equipamentos de climatização e seu funcionamento;
- Identificar as pessoas mais vulneráveis (tendo em conta a idade, rede social, morbilidades, condições habitacionais) e prever a adaptação da sua medicação, quando aplicável;

- Garantir a adequação de cuidados, incluindo a hidratação;
- Informar os profissionais de saúde e a população, em especial os grupos mais vulneráveis, sobre medidas preventivas;
- Adequar a oferta de consultas e de recursos (incluindo número de consultas em Cuidados de saúde Primários e atendimento em serviços de urgência ou outras situações de exceção);
- Adequar a capacidade instalada para resposta a cuidados em internamento (incluindo stocks de medicamentos e expansão da área de internamento);
- Adequar a capacidade instalada de cuidados intensivos (quando aplicável e se necessário);
- Garantir a adequação de cuidados (promovendo a climatização dos espaços e hidratação dos doentes).

Cada instituição de saúde deve garantir a mais ampla divulgação das medidas preventivas descritas, implementá-las e promover o seu cumprimento.

Medidas excepcionais são ativadas quando necessário e de forma integrada, em função da avaliação do risco, por decisão do IASAÚDE, IP-RAM e do SESARAM E.P.E.

2.3. COMUNICAÇÃO

Os circuitos de comunicação devem ser garantidos pelo IASAUDE e as Entidades do Sistema Regional de Saúde, para garantia da atempada e efetiva divulgação do risco e implementação das ações de resposta.

A divulgação de informação, comunicação do risco e medidas a adotar deverá ser feita a dois níveis, para a população e para os profissionais de saúde, sendo que devem ser utilizados todos os meios disponíveis, designadamente, as páginas de internet institucionais (IASAÚDE, IP-RAM; SESARAM E.P.E.; outras instituições de saúde), a comunicação social, as redes sociais e outros suportes de comunicação.

A comunicação deve incluir recomendações sobre:

- Potenciais efeitos do calor intenso na saúde da população;
- Efeitos da exposição solar intensa;
- Informação sobre a radiação ultravioleta e seus possíveis efeitos nocivos;
- Medidas a observar para evitar os efeitos diretos e indiretos do calor intenso nos grupos vulneráveis, nomeadamente, informação sobre medidas de proteção individual e coletiva como:
 - Hidratação;
 - Alimentação;
 - Vestuário;

- Exposição solar;
 - Atividade laboral, exercício físico e lazer ao ar livre;
 - Conforto térmico de habitações e instalações.
- Controlo vetorial e prevenção das doenças transmitidas por vetores;
 - Segurança balnear, incluindo prevenção de afogamento;
 - Prevenção de acidentes;
 - Prevenção do consumo de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas;
 - Promoção do consumo responsável de bebidas alcoólicas;
 - Prevenção de comportamentos sexuais de risco;
 - Recomendações de cuidados em viagem;
 - Recomendações sobre a utilização e conservação de medicamentos;
 - Acessibilidade, aconselhamento e eventual encaminhamento para os serviços de saúde.

Tendo em conta a forma como as questões da sazonalidade afetam a dimensão e concentração da população na RAM (aumento da população e da ocorrência de eventos, movimentando massas e promovendo as concentrações populacionais), deverá ser previsto o reforço das campanhas de educação e sensibilização da população e adequação da resposta dos cuidados de saúde, a nível local. Nestas situações, as ações preventivas relacionadas com os efeitos da exposição solar, segurança alimentar, consumo de substâncias psicoativas e comportamentos sexuais de risco devem ser reforçadas.

3. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento do Plano é efetuado pelo IASAÚDE, IP-RAM, com a colaboração de várias entidades nacionais (DGS; INSA, IP) e regionais (IPMA, IP - Delegação Regional da Madeira; SESARAM, E.P.E.; SRPC, IP-RAM e outros).

De acordo com as suas competências, o IASAÚDE, IP-RAM e as estruturas nacionais, estarão em articulação com organismos internacionais, como a Organização Mundial da Saúde (OMS) e o *European Centre for Disease Prevention and Control* (ECDC).

Os principais indicadores considerados para o acompanhamento deste plano constam do Anexo I. A nível regional e local podem ser considerados indicadores adicionais, tendo em conta as necessidades específicas. É considerada a periodicidade semanal ou quinzenal da monitorização, tendo em conta a tipologia do indicador.

O IASAÚDE, IP-RAM faz a avaliação final, após a finalização do período de vigência do plano, tendo como referência os indicadores de monitorização apresentados.

4. MODELO DE GOVERNAÇÃO

O Plano de Contingência para o Verão é o referencial para os serviços de saúde da RAM, sendo dinamizado pelo IASAUDE, IP-RAM. O IASAÚDE, IP-RAM acompanha a implementação do plano, divulga informação relevante à população e no Sistema de Saúde, emite documentos orientadores e normativos e promove a articulação interinstitucional no âmbito deste plano.

O SESARAM, E.P.E. promove a comunicação com a população e assegura a resposta do sistema público, nos diferentes níveis de prestação de cuidados, articulando diretamente com o IASAUDE, IP-RAM.

No âmbito das suas competências, os Delegados de Saúde de cada Concelho são envolvidos nos planos de ação locais e estabelecem a necessária ligação com a Autoridade de Saúde Regional/IASAUDE, IP-RAM.

Se houver um agravamento das condições meteorológicas, poderá ainda ser ativado um grupo de crise definido pela Secretaria Regional da Saúde, integrando entidades como o IASAÚDE, IP-RAM; SESARAM, E.P.E.; SRPC, IP-RAM; e Delegação Regional da Madeira do IPMA, IP; e outras entidades; que funcionará no contexto regional e em articulação com as entidades nacionais envolvidas na resposta a eventos excecionais (DGS; INSA, IP e outros).

ANEXO I - INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Indicador	Fonte de informação
Critérios para avaliação de risco	
Temperaturas máximas e mínimas observadas e previstas	IPMA - Delegação Regional da Madeira
Avisos meteorológicos de tempo quente	
Nº de eventos/ocorrências de exceção (ex.: grandes incêndios)	IPMA / SR Proteção Civil, IP-RAM
Procura Serviços de Saúde (SRS)	
Consultas em cuidados de saúde primários (CSP)	
Nº total de consultas em CSP	SESARAM, E.P.E.
Nº total de consultas não programadas em CSP	
Nº total de consultas em CSP, por grupo etário	
Percentagem de consultas em CSP a utentes com idade ≥ 65 anos	
Consultas em urgência Hospitalar e em CSP	
Nº total de idas à urgência Hospitalar	SESARAM, E.P.E.
Nº de idas à urgência Hospitalar, por grupo etário	
Nº total de idas às urgências em CSP	
Nº de idas às urgências em CSP, por grupo etário	
Percentagem de consultas em urgência, com destino internamento	
Emergência médica (Serviço de Emergência Médica Regional - SEMER)	
Nº total de ocorrências	SRPC, IP-RAM
Nº total de acionamentos	
Mortalidade	
Nº de óbitos	SICO
Mortalidade por todas as causas	
Informação Complementar	
“Captura” da informação através de fontes informais	IASAUDE, IP-RAM
Monitorização dos acessos aos destaques/recomendações no site da IASAUDE, IP-RAM	
Monitorização e avaliação do Plano	
Nº de relatórios/boletins elaborados	IASAUDE, IP-RAM
Nº de circulares/alertas emitidos	
Nº de relatórios dos planos de contingência locais recebidos na IASAUDE, IP-RAM	



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
da Saúde

Instituto de Administração
da Saúde, IP-RAM

Rua Das Pretas, N.º 1
9004-515 Funchal
iasaude@iasaude.madeira.gov.pt
Tel.: 291 212 300
Fax: 291 281 421
<http://www.iasaude.pt>